



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 36/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

OBJETO: Aquisição de cabine para trator agrícola Valtra BM110

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de cabine completa para o trator Valtra BM 110, ano 2017, com potência de 110 cv, visando atender à demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do município de André da Rocha/RS, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho, segurança e proteção ao operador durante a execução das atividades.

A utilização do trator sem cabine expõe o operador a intempéries, como chuva, frio, poeira e radiação solar, além de aumentar os riscos durante a operação.

A instalação de cabine compatível com o modelo do equipamento, dotada de itens de conforto e segurança, como sistema de ventilação/climatização (ar quente e frio), iluminação, limpador de para-brisa e acessórios operacionais, contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, ergonomia e eficiência na execução dos serviços.

Além disso, a presença de itens adicionais como sistema de áudio, conexões auxiliares (USB) e tomada 12V proporciona maior funcionalidade ao operador durante longos períodos de uso.

A cabine também auxilia na proteção dos componentes do trator, contribuindo para sua conservação e aumento da vida útil.

A ausência deste conjunto compromete as condições de trabalho do operador e impacta negativamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Dessa forma, a presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, especialmente no atendimento às demandas dos produtores rurais.

Ressalta-se que o Município não possui Plano de Contratações Anual formalizado, sendo a presente contratação fundamentada na necessidade identificada pela Secretaria e na disponibilidade orçamentária para o exercício vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O objeto trata-se da aquisição de cabine completa para o trator Valtra BM 110, ano 2017, com potência de 110 cv, sendo classificado como bem comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A empresa contratada deverá comprovar atuação compatível com o objeto (fornecimento e instalação de cabine para trator agrícola), possuir CNPJ ativo e apresentar proposta com validade mínima de 60 dias.

A cabine deverá ser **nova**, compatível com o modelo e ano do equipamento, sem necessidade de adaptações que comprometam sua estrutura, e atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

1. Compatibilidade total com o trator Valtra BM 110, ano 2017;
2. A cabine deverá ser compatível com o sistema de proteção contra capotamento (ROPS) existente no equipamento, quando houver, **ou** possuir estrutura de proteção contra capotamento (ROPS) integrada, devidamente certificada conforme norma ISO/ABNT 5700;
3. Em ambos os casos, a solução adotada não poderá comprometer a segurança do operador nem a estrutura original do trator;
4. Estrutura fabricada em material resistente, adequada ao uso agrícola;
5. Teto com proteção contra radiação UV;
6. Conjunto de vidros temperados ou laminados, com espessura mínima de 6 mm;
7. Porta(s) com vedação adequada e sistema de abertura segura;
8. Retrovisores externos ajustáveis;
9. Sistema de limpador de para-brisa dianteiro;
10. Sistema de climatização com ar condicionado quente e frio, com capacidade mínima de 28.000 BTUs, com filtro de carvão ativado;
11. Sistema de iluminação externa com no mínimo 6 faróis em LED;
12. Sistema de vedação interna nas alavancas e tapete de proteção;
13. Sistema elétrico com tomada 12V e entrada USB;
14. Sistema de áudio com rádio AM/FM;
15. Instalação completa inclusa, sem comprometer a estrutura do trator;
16. Fornecimento de manual de operação e instalação;
17. Garantia mínima de 12 meses;
18. Assistência técnica garantida pela contratada.

O pagamento será realizado após a entrega e instalação do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 30 dias.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	1	Unidade	Cabine completa para trator Valtra BM 110 ano 2017

A quantidade estimada de 01 (uma) unidade foi definida com base na necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, considerando a existência de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

equipamento que atualmente não possui cabine, sendo necessária sua adequação para garantir melhores condições de trabalho, segurança e proteção ao operador.

Para fins de apoio à estimativa e verificação de viabilidade, foram obtidos orçamentos junto a empresas do ramo, sendo as solicitações realizadas por meio de contatos via aplicativo de mensagens (WhatsApp).

A aquisição visa atender de forma direta a demanda existente, proporcionando melhoria nas condições operacionais do equipamento e maior eficiência na execução dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, utilizando-se de contatos via e-mail, aplicativos de mensagens (WhatsApp) e atendimento presencial.

Foram obtidos, no mínimo, três orçamentos válidos, os quais serviram de base para a definição do valor estimado da contratação, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade.

A escolha pela contratação direta, por meio de dispensa de licitação, fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor total da contratação encontra-se dentro do limite legal, bem como na busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Os comprovantes dos orçamentos obtidos serão anexados ao processo administrativo correspondente.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 52.233,33

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Gaúcha Engenharia	Procab	Tritec	MÉDIA
01	Cabine completa trator	R\$45.400,00	R\$49.300,00	R\$62.000,00	R\$52.233,33

O valor estimado da contratação foi definido com base na média aritmética dos valores obtidos junto a fornecedores do ramo, por meio de orçamentos encaminhados via WhatsApp, apresentados pelas empresas Gaúcha Engenharia, Procab e Tritec, considerando-se que refletem os valores praticados no mercado para objeto de mesma natureza. A adoção da média visa mitigar distorções ocasionais entre os valores apresentados, assegurando maior fidedignidade na formação do preço estimado, resultando no montante de R\$ 52.233,33 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratação é importante para a melhoria das condições de trabalho e operação dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, especialmente no que se refere ao uso do trator Valtra BM 110.

Para isso, faz-se necessária a aquisição de cabine completa, com instalação inclusa, garantindo maior segurança, proteção e conforto ao operador durante a execução das atividades.

A solução contempla o fornecimento e instalação da cabine, dotada de itens de segurança e conforto, assegurando melhores condições operacionais, maior eficiência na execução dos serviços e preservação do equipamento.

Dessa forma, busca-se atender à demanda existente, promovendo maior produtividade e qualidade nos serviços prestados pela Secretaria.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlata, pois, os serviços se resumem a aquisição do bem e o uso dos materiais será feita pela própria secretaria de agricultura

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados ao objeto são mínimos, estando associados principalmente à fabricação, transporte e instalação da cabine no trator Valtra BM 110.

Quando executadas de forma adequada, tais atividades não apresentam riscos significativos ao meio ambiente.

Para minimizar eventuais impactos, será exigido que a empresa contratada atenda à legislação ambiental vigente, garantindo a correta destinação de resíduos gerados e a adequada execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas e nas informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e está devidamente alinhada ao interesse público e ao planejamento da Administração.

André da Rocha/RS, 28 de abril de 2026.

Geovane Teles de Melo
Agente Administrativo

Eduardo de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Agricultura